

**COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À LGBTFOBIA
NO ESTADO DE GOIÁS – COMEELG - GO**

EDITAL Nº 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À LGBTFOBIA NO ESTADO DE GOIÁS – COMEELG - GO NO BIÊNIO 2023/2025.

O presidente do COMEELG-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, §4º do Decreto nº 9.755, de 30 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a abertura de inscrições e estabelecer as normas relativas à seleção pública de 03 (três) entidades sociais não governamentais com efetiva e comprovada atuação nas ações de enfrentamento à LGBTfobia ou execução de políticas públicas de atenção à população LGBTQIA+ e seus familiares nos termos do artigo 4º, §4º do Decreto nº 9.755/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.1.1. Conforme decisão adotada na Plenária da 11ª Reunião ordinária do COMEELG-GO, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, realizada na sede da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social -SEDS, com a presença dos membros efetivos, fica designada a Comissão de Seleção com a finalidade de coordenar a seleção, sendo composta pelos seguintes membros:

- a) Maykon Douglas Nunes Dias – Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI;
- b) Bianca Lopes Rosa – Secretaria Estadual de Saúde - SES;
- c) Fernando Henrique Silva Carneiro – Instituto Federal de Goiás - IFG;
- d) Rogério Araújo da Silva – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.
- e) Amanda Souto Baliza – Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero da OAB/GO.

1.1.2. Compete à Comissão:

- I - coordenar todas as atividades relativas ao processo de seleção disciplinado por este Edital;
- II - decidir os recursos e impugnações sobre o processo de seleção;
- III - enviar o resultado da seleção para homologação;

IV - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo de seleção, na forma deste Edital; e

V - coordenar a assembleia de seleção, na forma deste Edital.

1.1.3. A Comissão de Seleção poderá solicitar sem ônus para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a presença de convidadas/os externas/os para acompanhar o processo de seleção, os quais serão escolhidas/os por critérios técnicos e não terão poderes para intervir no processo e nas decisões da Comissão.

1.1.4. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social:

I - oferecer suporte técnico, operacional e administrativo à Comissão;

II - atender as/os interessadas/os em participar do processo seletivo; e

III - prover os meios necessários para a realização das atividades nas instâncias definidas neste Edital, consoante os limites orçamentários previstos.

1.2. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

I - inscrição;

II - habilitação;

III - seleção; e

IV - indicação das/dos representantes.

1.3. A seleção mencionada na etapa III será realizada por uma Comissão, constituída conforme o tópico 1.1 deste Edital, em prazo estabelecido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

1.4. A Comissão de Seleção fará a seleção das organizações/entidades baseada em escolha técnica, considerando o tempo de atuação da entidade (contados em dia, mês e ano), seguido pelo nível de atuação.

1.5. Compete ao Presidente do COMEELG-GO homologar o resultado final do processo de seleção, bem como encaminhar a sua publicação ao Diário Oficial do Estado (DOE).

1.6. Os recursos ou pedidos de impugnação em face de decisões proferidas no processo eleitoral serão endereçados à Comissão, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico comeelg.seds@goias.gov.br, com assunto “COMEELG - Edital de Seleção”.

1.7. Caso ocorra algum problema de ordem técnica no envio eletrônico, os pedidos de inscrição, recursos e pedidos de impugnação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico comeelg.seds@goias.gov.br, com assunto “COMEELG - Edital de Seleção”.

1.8. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador/a legalmente constituído e com poderes específicos.

1.9. Os documentos e comunicações destinados à Comissão de Seleção somente poderão ser encaminhados ao endereço eletrônico comeelg.seds@goias.gov.br, com assunto “COMEELG - Edital de Seleção”.

1.10. Caso não seja emitida a confirmação de recebimento via endereço eletrônico em até 48 (quarenta e oito) horas, deverá ser realizado o reenvio e, em caso de persistir a ausência de respostas por mais 48 (quarenta e oito) horas, a organização e ou entidade deverá contatar a Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: diversidadeseaxual@goias.gov.br, para confirmar o recebimento.

1.11. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que ocasionem a não recepção dos documentos via e-mail.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, em conformidade ao item 1.1.1 deste Edital.

2.2. No ato de inscrição, os/as candidatos/as deverão realizar o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no anexo deste Edital, e anexar os respectivos documentos, conforme item III deste Edital.

2.3. Poderão se inscrever como candidatos/as, para participar do processo seletivo as organizações da sociedade civil com efetiva e comprovada atuação nas ações de enfrentamento à LGBTfobia ou execução de políticas públicas de atenção à população LGBTQIA+ e seus familiares.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada por endereço eletrônico, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

3.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora dos meios ou do prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

3.3. O pedido de inscrição deverá ser realizado por meio de requerimento de um/uma representante da organização da sociedade civil, consubstanciado em Formulário de Inscrição e anexação dos documentos elencados abaixo:

I- Estatuto da organização;

II- Declaração de existência e funcionamento, nos termos do item 2.3 deste Edital;

III- Comprovante de sede, filial ou representação com domicílio no Estado de Goiás;

IV- Indicação de representantes: titular e suplente no preenchimento da ficha de inscrição;

V- Relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas no tema de enfrentamento à LGBTfobia ou execução de políticas públicas de atenção à população LGBTQI+ e seus familiares nos últimos 05 (cinco) anos e/ou publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil nos últimos 05 (cinco) anos;

3.4. A Comissão de Seleção poderá solicitar informações ou documentos adicionais aos inscritos, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na etapa de habilitação.

3.5. A Comissão de Seleção publicará a decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição na página <https://www.social.go.gov.br> e via endereço eletrônico à organização/entidade em data estabelecida no cronograma, e divulgará a fundamentação para a inabilitação dos pedidos de inscrição, com base nos critérios previstos neste Edital.

3.6. Caberá recurso ao resultado preliminar da habilitação, no prazo de 1 (um) dia útil, contados da data da divulgação oficial na página <https://www.social.go.gov.br> ou encaminhado via endereço eletrônico às organizações.

Parágrafo único. A organização/entidade recorrente deverá enviar seu recurso ao endereço eletrônico comeelg.seds@goias.gov.br, com a devida fundamentação, e anexar os documentos pertinentes, se for o caso.

3.7. Compete à Comissão de Seleção analisar os pedidos de recurso ou de impugnação à decisão de indeferimento dos pedidos de inscrição proferidos pela Comissão.

3.8. Os recursos ou pedidos de impugnação à decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos

de inscrição, proferida pela Comissão de Seleção, serão apreciados pelo Presidente do Comitê, no prazo de 2 (dois) dias úteis, e a decisão será encaminhada à/ao requerente do recurso ou pedido de impugnação por meio eletrônico, com a fundamentação respectiva, com base nos critérios previstos neste Edital.

3.9. O resultado final da etapa de habilitação será divulgado na página <https://www.social.go.gov.br> e via endereço eletrônico.

4. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

4.1. Em caso de apenas 3 (três) candidaturas, previsto no artigo 1º deste Edital, desde que cumpridas todas as exigências documentais, as organizações/entidades candidatas passarão a integrar automaticamente o COMEELG-GO, dispensando-se a realização de novo chamamento. Em caso de mais de 3 (três) candidaturas, a escolha dar-se-á por base técnica.

4.2. A Comissão de Seleção fará a seleção das organizações/entidades baseada em escolha técnica: pelo tempo de atuação da entidade (contados em dia, mês e ano), seguido pelo nível de atuação.

4.3. Cada integrante da Comissão de Seleção avaliará a documentação a si atribuída, dando o seu parecer pela seleção ou não da instituição.

4.4. Serão selecionadas 3 (três) organizações da sociedade civil que se enquadrarem nos requisitos desta seleção.

4.5. As entidades remanescentes deverão integrar cadastro de reserva em ordem de classificação, a fim de suprir eventual vacância de qualquer das entidades selecionadas.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

5.1. O resultado preliminar da seleção será publicado na página <https://www.social.go.gov.br> e via endereço eletrônico em data estabelecida no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

5.2. Caberá recurso ao resultado preliminar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da divulgação oficial na página <https://www.social.go.gov.br> e envio via endereço eletrônico.

5.3. O recurso será analisado pela Comissão, a qual, se não reconsiderar no prazo de 02 (dois) dias, o encaminhará à Presidência do COMEELG-GO, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias.

Parágrafo único. Os recorrentes deverão apresentar o recurso com a devida fundamentação, e anexar os documentos pertinentes, se for o caso, sob pena de inadmissão do recurso.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

6.1. O resultado da seleção será homologado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

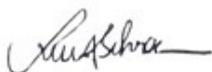
7.1. Todas as informações sobre o processo seletivo do COMEELG-GO serão divulgadas na página <https://www.social.go.gov.br> e via endereço eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva das pessoas/organizações interessadas o acompanhamento das informações.

7.2. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

7.3. A inscrição no presente processo seletivo implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

7.4. Os pedidos de inscrição, recursos e requerimentos em geral encaminhados à Comissão, devem ser remetidos ao endereço eletrônico comeelg.seds@goias.gov.br contendo os documentos necessários.

7.5. A constatação de eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da instituição.



Rogério Araújo da Silva
Presidente do COMEELG - GO
Gerência da Diversidade Sexual
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATENÇÃO: Em nome da transparência e considerando a salutar publicidade dos prazos programados para o desenvolvimento das etapas deste processo, apresentamos o respectivo cronograma, que servirá como instrumento de orientação à participação no certame.

P e r í o d o previsto	Atividades
Até 17/02/2023	Publicação do Edital de Seleção
23/02/2023 a 27/02/2023	Período de interposição de recursos ao Edital
28/02/2023 a 03/03/2023	Análise do pedido de recurso
06/03/2023 a 31/03/2023	Período de inscrições
03/04/2023 a 16/04/2023	Período de Seleção
17/04/2023	Divulgação do resultado preliminar da seleção
18/04/2023 a 20/04/2023	Recursos ao resultado preliminar da seleção
24/04/2023 a 28/04/2023	Análise do pedido de recurso
01/05/2023	Publicação no site https://www.social.go.gov.br . Divulgação do resultado final no e-mail dos/as candidatos/as

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 01/2023 – COMEELG-GO

Dispõe sobre o processo de escolha de representantes da Sociedade Civil para compor o COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À LGBTFOBIA NO ESTADO DE GOIÁS – COMEELG-GO, para o biênio 2023-2025.

CAMPOS	RESPOSTAS
Nome da Entidade:	
Área de Atuação:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade:	
Email:	
Telefone/Celular:	
A Entidade tem atuação na área acima descrita igual ou superior a 01 ano?	Sim () Não ()
Nome do Representante 1 (Titular):	
CPF do Representante 1:	
Email do Representante 1 :	
Telefone/Celular do Representante 1:	
Nome do Representante 2 (Suplente):	
CPF do Representante 2:	
Email do Representante 2:	
Telefone/Celular do Representante 2:	

- Indique dois representantes: 1º como titular, e 2º como suplente.

- Documentos enviados no ato de inscrição, conforme o parágrafo 3.3 do Edital.